

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ:13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Centro - 44.930-000 - Presidente Dutra-Ba, - BA

LEI Nº. 001/2013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios em nome deste município, com órgãos autarquias, fundações e quaisquer setores de entidades governamentais, na esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado.

Art. 2º - A autorização decorrente desta lei terá duração de fevereiro a dezembro do exercício de 2013, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2013.

Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito Municipal